



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

LEI Nº 1261/2020

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício de 2020 na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2020, Lei Municipal Nº 1186/2019 de 05/11/2019, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 944,00 (Novecentos e Quarenta e Quatro Reais), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:

16.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ESPORTES	
16.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ESPORTES	
16.002.27.812.0004.1.043.	CONSTRUÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA	
624 - 3.3.90.93.00.00 33760	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES	E 944,00

Total Suplementação: 944,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito previsto no Artigo 1º no valor de R\$ 944,00 (Novecentos e Quarenta e Quatro Reais), será coberto decorrente do Superávit Financeiro apurado na fonte de recurso do exercício anterior.

760	Implantação Modern Infraest Esportiva - Pista de Caminhada (Processo 024381/2017 - Convênio 843598)	944,00
-----	---	--------

Total 944,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 22 DIAS
DO MÊS DE SETEMBRO DE 2020.


ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal